



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2025.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS
PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

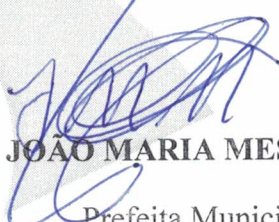
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder a recomposição salarial em favor dos profissionais do magistério do ensino básico deste município, no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2025.


JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeita Municipal

RECEBIDO EM
25 / 02 / 2025
3
Assinatura

	VENCIMENTO BRUTO MENSAL ATUAL	ENCARGO MENSAL ATUAL	TOTAL ATUAL - MENSAL	VENCIMENTO BRUTO MENSAL FUTURO	ENCARGO MENSAL FUTURO	TOTAL FUTURO - MENSAL
EFETIVOS - FUNDEB 70% (eja)	R\$ 6.421,04	R\$ 1.972,54	R\$ 8.393,58	R\$ 6.823,64	R\$ 2.096,22	R\$ 8.919,86
EFETIVOS - FUNDEB 70% (fundamental)	R\$ 504.969,36	R\$ 155.126,59	R\$ 660.095,95	R\$ 536.630,94	R\$ 164.853,02	R\$ 701.483,96
EFETIVOS - FUNDEB 70% (infantil)	R\$ 218.590,47	R\$ 67.150,99	R\$ 285.741,46	R\$ 232.296,09	R\$ 71.361,36	R\$ 303.657,45
DIRETORES	R\$ 25.884,72	R\$ 3.365,01	R\$ 29.249,73	R\$ 27.507,68	R\$ 3.576,00	R\$ 31.083,68
	R\$ 755.865,59	R\$ 227.615,14	R\$ 983.480,73	R\$ 803.258,35	R\$ 241.886,60	R\$ 1.045.144,95
	TOTAL ATUAL		R\$ 983.480,73	TOTAL FUTURO		R\$ 1.045.144,95

DESPESAS ANTES DO REAJUSTE			
VENCIMENTOS		R\$	755.865,59
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS- 30,72%)		R\$	224.250,12
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS- 13%)		R\$	3.365,01
13º SALÁRIO - PARCELA MENSAL EFETIVOS		R\$	60.831,74
13º SALÁRIO - PARCELA MENSAL DIRETORES		R\$	2.157,06
1/3 DE FÉRIAS		R\$	251.955,20
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13º SALARIO (IPBS- 30,72%)		R\$	18.687,51
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13º SALARIO (INSS- 13%)		R\$	280,42
TOTAL MENSAL - ANTES DO REAJUSTE		R\$	1.317.392,65

DESPESAS APÓS REAJUSTE			
VENCIMENTOS		R\$	803.258,35
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS- 30,72%)		R\$	238.310,61
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS- 13%)		R\$	464,88
13º SALÁRIO - PARCELA MENSAL EFETIVOS		R\$	64.645,89
13º SALÁRIO - PARCELA MENSAL DIRETORES		R\$	2.292,31
1/3 DE FÉRIAS		R\$	267.752,78
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13º SALARIO (IPBS- 30,72%)		R\$	19.859,22
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13º SALARIO (INSS- 13%)		R\$	298,00
TOTAL MENSAL - ANTES DO REAJUSTE		R\$	1.396.882,03

Valor do impacto mensal após o reajuste 2025	R\$	79.489,38
Valor do impacto no exercício 2025 (12xR\$79.489,38)	R\$	953.872,58